ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.194 , DE 17 DE outubro DE 1988.

Dá denominação a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ DO NASCIMENTO, o logradouro público municipal conhecido como Rua "G", situado no Loteamento Jardim Independência, distrito de Quatis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de outubro de 1988.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito